

# EDITAL

Nº 04/AM/EE/2020

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**Pela Senhora Teresa Alves, em representação da/do/s eleitas/os da CDU, foi apresentada a seguinte proposta de Moção: -----**

**“MOÇÃO-----**

**Suplemento de insalubridade, penosidade e risco -----**

O Decreto-Lei nº 53-A/98, de 11 de março, que “regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade” consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos. -----

Com a publicação e entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi revogado expressamente o Decreto-lei nº 53-A/98, de 11 de março, ficando previstos os suplementos remuneratórios, como componentes da retribuição, sem no entanto, os designar e/ou regulamentar, continuando os trabalhadores a executar trabalho em condições de risco, penosidade ou insalubridade sem qualquer reconhecimento da sua condição, nem do pagamento da compensação devida. -----

A obrigatoriedade do pagamento dos suplementos remuneratórios, passa a estar tipificado na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a qual revoga a Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas na verdade sem determinar o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos, permanecendo esta obrigatoriedade num vazio e os trabalhadores visados sem o pagamento de qualquer suplemento e/ ou complemento que compense os danos eventuais ou efetivos do trabalho executado em condições de risco, penosidade ou insalubridade. -----

No decurso da difícil situação de pandemia que vivemos, ficou demonstrada a importância da atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco. Os trabalhadores da administração local, dos Municípios e Freguesias, de diversos sectores, desde a proteção civil, à recolha de resíduos, aos serviços de água e saneamento até à limpeza urbana, desempenharam um papel essencial e são dos trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a epidemia da Covid-19, tendo um maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância. -----

O papel dos trabalhadores das autarquias que asseguram os serviços essenciais, com forte exposição ao perigo, deve merecer não só o aplauso de todos, mas uma valorização efetiva. -----

É tempo de regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco. A aplicação do suplemento deve estar dependente da efetiva execução de tarefas ou do exercício de funções em condições de risco, em condições de penosidade, em condições de insalubridade, ainda que se encontrem reunidas as condições de segurança legalmente definidas para o desempenho das mesmas. -----

**Assim, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém reunida a 25 de setembro de 2020, reclama a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco na Administração Pública e a sua atribuição aos trabalhadores da administração central e local, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco, com carácter de urgência.** -----

**INTERVENÇÕES:** Não houve inscrições para o uso da palavra. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA: Por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, um do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira”** -----

Oito abstenções, sendo quatro do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes. -----

**Pela Senhora Isabel Contente, em representação da/o/s eleitas/os da CDU, foi apresentada a seguinte proposta de Moção:** -----

**“MOÇÃO-----**

**Repor as freguesias extintas – um imperativo democrático -----**

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos. -----

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono. -----

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos. -----

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão. -----

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade. -----

Os últimos congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade. -----

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS. -----

O PCP já voltou a apresentar, em dezembro de 2019, novo projeto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento. -----

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objetiva, que respeite a vontade das populações. -----

A reposição das freguesias extintas, com eleições em 2021, é um ato de inteira justiça, é uma exigência democrática. -----

Assim, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, reunida a 25/09/2020 delibera: -

**1- Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para a reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos; -----**

**2- Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no ato eleitoral de 2021. -----**

Enviar para: -----

- 1º Ministro, Grupos Parlamentares da AR, ANAFRE, ANMP e Comunicação Social.”

**INTERVENÇÕES:** Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dezassete votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira” -----

Nove abstenções, sendo cinco da/o/s eleito/a/s do PS, Senhor/a/e/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa e Ricardo Jorge da Cruz. -----

e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

**“4. Apreciação da informação da Câmara Municipal e ratificação da renovação e aditamento às medidas extraordinárias e de carácter urgente, para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19. -----**

**APRESENTAÇÃO:** Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes-----

**“Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha: -----**

Renovação e aditamento às medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19. -----

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, e, ainda, conforme o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procedeu à execução do Estado de Emergência em Portugal, declarado pelo Decreto n.º 14-A/2020 do Presidente da República, de 18 de março, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém adotou um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia.-----

As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infeção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias. -----

As medidas tomadas tiveram manifestamente impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho, e é, também, por essa razão, face ao contexto atual da situação epidemiológica em Portugal, e concretamente na nossa região, que se considera necessário renovar muitas das medidas adotadas e aditar outras para que, no âmbito da Declaração de Situação de Alerta, desta forma o desconfinamento gradual tenha o menor impacto possível na transmissão da doença e no rendimento das famílias. -----

Face ao exposto, e atendendo que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino a adoção e renovação das seguintes medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à pandemia por COVID-19, a saber:-----

- Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Isenção do pagamento do direito de superfície às micro e pequenas empresas instaladas nos parques empresariais municipais, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Isenção do pagamento de rendas referentes aos espaços municipais arrendados ou concessionados para fins comerciais integrados nos setores que foram encerrados, ou

que sofreram restrições de funcionamento, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Isenção do pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos nos tarifários sociais e de famílias numerosas nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Isenção do pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para todos os consumidores domésticos e não domésticos nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Faturação dos 3.º e 4.º escalões do consumo de água ao preço do 2.º escalão, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Isenção do pagamento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para todas as IPSS e outras instituições equiparadas, bem como as Associações de Bombeiros, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Fornecimento de refeições aos alunos do escalão A, bem como fornecimento de refeições e acolhimento aos alunos que são filhos de profissionais de saúde, forças de segurança, bombeiros e proteção civil, envolvidos no combate à pandemia por COVID-19, em articulação com os agrupamentos de escolas do Concelho; -----

- Fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual a bombeiros, profissionais de saúde, forças de segurança e funcionários de IPSS; -----

- Apoio de emergência a famílias carenciadas devidamente assinaladas; -----

- Campanha “Nós vamos às compras por si!” um serviço de apoio em rede à população mais vulnerável, em articulação com as Juntas de Freguesia para garantir o acesso aos bens alimentares e medicamentos; -----

- Manter os apoios previstos em protocolos estabelecidos com o Movimento Associativo, mesmo durante a paragem nas atividades; -----

- Isenção do pagamento da mensalidade dos alunos da Escola da Guitarra Portuguesa Mestre António Chainho nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Manutenção do pagamento a todos os colaboradores prestadores de serviço nos equipamentos municipais, durante o período em que estes se encontrem encerrados; ----

- Fornecimento de soluções desinfetantes nos dispensadores junto de todos os terminais de multibanco do Concelho, que se encontrem instalados em espaço exterior; -----

- Criação de uma Linha de Apoio a Empresas do Litoral Alentejano, que inclui um conjunto de serviços especializados na área da gestão, fiscalidade, jurídica e operacional, para auxiliar as empresas na tomada de decisão e implementação de medidas de resposta durante todo o ciclo de gestão de crise; -----

- Lançamento da campanha “Ajude a Economia Local, compre no Comércio Tradicional”; --

- Cancelamento das iniciativas municipais: concerto ao ar livre no âmbito das Comemorações do Dia do Município, *Santiago Style Weekend*, concerto ao ar livre no âmbito das Comemorações do Dia da Cidade de Vila Nova de Santo André, Festival da Patanisca e Feira do Monte; -----

- Distribuição de viseiras de proteção, álcool e álcool-gel desinfetantes pelos comerciantes e empresários do Concelho; -----

- Entrega de duas máscaras reutilizáveis, por mês e por pessoa, a beneficiários do rendimento social de inserção e beneficiários de pensão social do regime não contributivo, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

- Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas Juntas de Freguesia do

Município, a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeterá a deliberação da Assembleia Municipal, compensar estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de julho, agosto e setembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

**O meu Despacho será objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico já referido, e na próxima sessão da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Diploma, sendo igualmente as isenções concedidas comunicadas ao órgão deliberativo, conforme dispõe o artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que publicou o regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença por COVID-19.”**-----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade.”**-----

## **5. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

**---a) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2021 ;**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**“PROPOSTA:** Fixar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2021:-----

**Um -Para prédios urbanos 0,350%.**-----

**FUNDAMENTOS:** – De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por maioria com dezasseis votos a favor, da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves.**-----

**Dez abstenções, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes, e uma do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira”**-----

-----  
**--- b) Derrama, para o ano de 2021;** -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**“PROPOSTA: Um-** Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2021, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

**Dois-** Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, e da alínea c) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por maioria** com dezassete votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

Nove abstenções, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes.” -----

-----  
**--- c) Participação Variável no IRS – Fixação de percentagem, para o ano de 2021;**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: Um –** Definir para o ano de 2021 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

**FUNDAMENTOS:** De acordo com os nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 e na alínea c) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, do Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira, eleito do BE, e do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por maioria** com dezassete votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da

Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----  
Nove votos contra, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes.” -----

**JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pela Senhora Susana Pádua, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte “DECLARAÇÃO DE VOTO -----**

“Votamos contra porque somos a favor do desagravamento da fiscalidade para o Município, entendemos que este deve ser um processo progressivo e que fazia todo o sentido, especialmente neste momento difícil para as famílias, ser iniciado”. -----

-----  
**--- d) Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2021; -----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: 1.** Aprovar a 1ª alteração ao mapa de pessoal para 2020. \*-----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e é aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Santiago do Cacém. -----

**De direito:** De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho”. -----

\*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por maioria** com dezassete votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

Nove abstenções, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes.” -----

-----  
**--- e) Compensação às Freguesias pela perda de receitas – Covid-19 – Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação do espaço público de estabelecimentos comerciais, nos meses de julho, agosto e setembro;** -----



**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
“**PROPOSTA:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações: -----

**Freguesia de Abela.....0 € ---**  
**Freguesia de Alvalade.....445,09 € --**  
**Freguesia de Cercal do Alentejo.....976,75 €---**  
**Freguesia de Ermidas-Sado.....29,96 €---**  
**Freguesia de Santo André.....7.403,17 €---**  
**Freguesia de São Francisco da Serra.....0 €---**  
**União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra .....1.914.10 €---**  
**União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água .....0 €---**

**FUNDAMENTOS DE FACTO: UM:** Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, e ainda a declaração de estado de emergência em Portugal, conforme o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procedeu à execução do estado de emergência em Portugal, decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém adotou um conjunto de conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à pandemia. -----

**DOIS:** As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infeção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias. -----

**TRÊS:** Estas medidas tiveram manifestamente impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho, e é também por essa razão, face ao contexto atual da situação epidemiológica em Portugal e concretamente na nossa região, que se considera necessário de renovar muitas das medidas adotadas e ainda aditar outras para que desta forma o desconfinamento gradual, no âmbito da Declaração de Situação de Alerta tenham o menor impacto possível na transmissão da doença e no rendimento das famílias. -----

**QUATRO:** Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou adotar e renovar as medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à Pandemia por Covid-19, nomeadamente a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020. -----

**CINCO:** Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas juntas de freguesia do município, a Câmara Municipal, deliberou ainda submeter a deliberação da Assembleia Municipal, compensar estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de julho, agosto e setembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

**DOIS:** Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara municipal deliberar sob as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico citado.” -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

---f) **Desafetação de terreno do Domínio Público, sito no Bairro das Flores, em Vila Nova de Santo André;** -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: Um** - Aprovar a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 116,68 m<sup>2</sup>, destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro das Flores, n.º 88, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1 972º e descrito na CRP sob a ficha n.º 968, da freguesia de Santo André, sendo a atual proprietária a Senhora Helena Maria de Sousa Gomes da Silva. -----

**Dois** – Aprovar a venda da referida parcela à Senhora Helena Maria de Sousa Gomes da Silva, pelo valor de 3 977,32 €. -----

**FUNDAMENTOS: 1** - De acordo com o requerido pela Senhora Helena Maria de Sousa Gomes da Silva, e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais, e por não terem existido reclamações, resultantes do inquérito público. -----

**2-** Nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25º, e da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

**INTERVENÇÕES:** Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira, eleito do BE e do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA: Por maioria** com vinte e dois votos a favor sendo dezasseis votos a favor, da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes, um do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira, e um do eleito do PS, Ricardo Jorge da Cruz. -----

Quatro abstenções, do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques e José António Costa. -----

**JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pela Senhora Susana Pádua, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte “DECLARAÇÃO DE VOTO -----**  
Abstemo-nos, porque não conseguimos compreender bem a situação e por não termos tido tempo para aprofundar se estavam salvaguardados os interesses de outras pessoas em situações idênticas”. -----

-----  
**--- g) Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém; -----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: 1-Aprovar o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU).\*-----**

**FUNDAMENTOS: 1-**Na sequência da aprovação da delimitação da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém e da aprovação da respetiva ORU, o Município de Santiago do Cacém deu início à concretização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU). -----

**2-**De modo a aferir o grau de execução das várias ações e projetos definidos e os resultados alcançados, cabe ao Município, na qualidade de entidade gestora da ORU, elaborar anualmente o relatório de monitorização da mesma, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º A, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -RJRU (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação). -----

**3-**Foi elaborado o Relatório de monitorização, do primeiro ano de vigência da ORU da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém, que deve ser apreciado pela Assembleia Municipal e objeto de divulgação na página eletrónica do Município, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º -A do RJRU.” -----

\*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais e do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA: Por maioria** com vinte e um votos a favor sendo dezasseis votos a favor, da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes e um do eleito do PS, Ricardo Jorge da Cruz. -----

Cinco abstenções, sendo quatro do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques e José António Costa, e uma do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira,. -----

-----  
**--- h) Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU do Centro Histórico de Cercal do Alentejo;-----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: 1-**Aprovar o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU).\*-----

**FUNDAMENTOS: 1-**Na sequência da aprovação da delimitação da ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo e da aprovação da respetiva ORU, o Município de Santiago do Cacém deu início à concretização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).-----

**2-**De modo a aferir o grau de execução das várias ações e projetos definidos e os resultados alcançados, cabe ao Município, na qualidade de entidade gestora da ORU, elaborar anualmente o relatório de monitorização da mesma, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º A, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -RJRU (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).-----

**3-**Foi elaborado o relatório de monitorização, do primeiro ano de vigência da ORU para a ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, que deve ser apreciado pela Assembleia Municipal e objeto de divulgação na página eletrónica do Município, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º -A do RJRU.”-----

\*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA: Por maioria** com vinte e dois votos a favor sendo dezasseis votos a favor, da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes, um do eleito do BE, Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira, e um do eleito do PS, Ricardo Jorge da Cruz.-----

Quatro abstenções, do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques e José António Costa.-----

-----  
**--- i) Alteração de compromissos plurianuais – Empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica Nº 2, de Vila Nova de Santo André.**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**“PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a alteração da assunção de compromissos plurianuais no âmbito do concurso e do contrato a celebrar para a execução da “Empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 de Vila Nova de Santo André”, com a previsão de encargos no montante de 793 940,00€, a ter lugar no próximo ano de 2021.-----

**FUNDAMENTOS:** a) -De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

b) -Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

c) –Tendo em consideração a necessidade de reprogramação dos trabalhos que constituem a empreitada, bem como, o valor global estimado para os mesmos.” -----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira, eleito do BE, e Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade.”** -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO  
SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 28 de Setembro de 2020

A PRESIDENTE,

\_\_\_\_\_